



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS

As três séries . . . Ano	850\$	Semestre	450\$
A 1.ª série	340\$	»	180\$
A 2.ª série	340\$	»	180\$
A 3.ª série	320\$	»	170\$
Apêndices (art. 2.º, n.º 2, do Dec. n.º 365/70) — anual,	300\$		
«Diário das Sessões» e «Actas da Câmara Corporativa» — por cada período legislativo,	300\$		
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio			

O preço dos anúncios é de 12\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional, quando se trate de entidade particular.

IMPRENSA NACIONAL

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário do Governo» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

do Estatuto Judiciário, seja criado o lugar de oficial-porteiro do Tribunal da Comarca de Vila do Conde.

O Ministro da Justiça, *Mário Júlio Brito de Almeida Costa*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

SECRETARIA DE ESTADO DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

SUMÁRIO

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 346/72:

Cria o lugar de oficial-porteiro do Tribunal da Comarca de Vila do Conde.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 206/72:

Abre um crédito no Ministério das Finanças, a favor do Ministério das Comunicações, para a respectiva importância ser adicionada à verba inscrita no artigo 252.º «Fundo Especial de Transportes Terrestres», capítulo 9.º, do vigente orçamento do segundo dos mencionados Ministérios.

Decreto n.º 207/72:

Autoriza as repartições da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto de Encargos Gerais da Nação e de vários Ministérios a mandarem satisfazer diversas quantias em conta da verba de despesas de anos findos inscrita nos orçamentos do actual ano económico — Autoriza igualmente a Assistência na Doença aos Servidores Cíveis do Estado (A. D. S. E.) e a Administração-Geral do Porto de Lisboa a mandarem satisfazer uma quantia em conta da verba consignada a despesas de anos findos dos seus actuais orçamentos privativos.

Decreto n.º 206/72

de 21 de Junho

Com fundamento no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 54/72, de 15 de Fevereiro;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério das Comunicações, um crédito especial no montante de 176 143 000\$, devendo a mesma importância ser adicionada à verba inscrita no artigo 252.º «Fundo Especial de Transportes Terrestres», capítulo 9.º, do vigente orçamento do segundo dos mencionados Ministérios.

Art. 2.º Para compensação do crédito designado no artigo anterior é adicionada igual quantia à verba inscrita no capítulo 15.º, artigo 333.º «Fundo Especial de Transportes Terrestres», do actual orçamento das receitas do Estado.

Marcello Caetano — João Augusto Dias Rosas — Rui Alves da Silva Sanches.

Promulgado em 12 de Junho de 1972.

Publique-se.

O Presidente da República, AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Justiça

Portaria n.º 346/72

de 21 de Junho

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do artigo 318.º, n.º 2,

Decreto n.º 207/72

de 21 de Junho

Com fundamento nas disposições do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 24 914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante propostas aprovadas pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º São autorizadas as repartições da Direcção-Geral da Contabilidade Pública respectivas a mandarem satisfazer, em conta da verba de despesas de anos findos inscrita nos orçamentos do actual ano económico, as seguintes quantias:

Encargos Gerais da Nação

Despesas do ano de 1971 referentes a vencimentos e gratificação de especialidade, pertencentes à Base Aérea n.º 1 850\$00

Ministério da Justiça

Encargos do ano de 1971 respeitantes a conservação de veículos com motor, serviços clínicos e de hospitalização, conservação de imóveis, telefones, ajudas de custo, transportes, luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza, a satisfazer pela Subdirectoria de Lisboa da Polícia Judiciária, Cadeia Penitenciária de Lisboa, Direcção-Geral da Justiça e Direcção-Geral dos Serviços Prisionais 61 744\$20

Ministério do Exército

Despesas dos anos de 1965 a 1967 e 1969 a 1971 referentes a vencimentos, pensões de invalidez, subsídio eventual de custo de vida, alimentação, subsídio de funeral, serviços clínicos e de hospitalização, subsídio de guarnição e ajudas de custo, a liquidar pela Repartição de Oficiais da Direcção do Serviço de Pessoal e diversos conselhos administrativos 342 068\$50

Ministério do Ultramar

Encargos do ano de 1971 referentes a conservação de veículos com motor, conservação de móveis e artigos de expediente e diverso material não especificado contraídos pelo Gabinete de S. Ex.ª o Ministro do Ultramar 202 424\$60

Ministério da Educação Nacional

Encargos do ano de 1971 respeitantes a instalações e funcionamento de serviços, luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza, telefones, gratificação pela remuneração do serviço de regências e pela regência de cursos práticos, direitos de autor, orquestras, móveis e correios e telégrafos, a satisfazer pela Escola Preparatória de José Relvas, em Alpiarça, Faculdades de Letras, de Medicina, de Ciências e de Farmácia e Museu e Laboratório Antropológico anexo à Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, Escola Preparatória de D. Dinis, em Leiria, Direcção-Geral do Ensino Técnico Profissional, Faculdades de Ciências, de Letras e de Medicina da Universidade de Lisboa, Museu e Laboratório Zoológico e Antropológico (Museu de Bocage) e Teatro Nacional de S. Carlos . . . 1 055 808\$90

Ministério da Economia

Despesas do ano de 1971 referentes a luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza e telefones, a processar pela Direcção-Geral dos Serviços Industriais 25 599\$00

Ministério das Comunicações

Encargos do ano de 1971 respeitantes a subsídio de residência, nos termos do Decreto-Lei n.º 38 921, telefones, rendas de terreno, ajudas de custo, transportes, conservação de veículos com motor e abonos por prestação de trabalho nocturno, a liquidar pelo Centro de Contrôl Regional da Navegação Aérea de Cabo Verde, Direcção-Geral da Aeronáutica Civil e Aeroportos de Santa Maria, de Ponta Delgada e do Sal . . . 260 306\$20

Ministério das Corporações e Previdência Social

Despesas dos anos de 1970 e 1971 referentes a telefones, luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza e correios e telégrafos, a satisfazer pelo Gabinete de S. Ex.ª o Ministro das Corporações e Previdência Social e Tribunais do Trabalho da Guarda, de Setúbal, 1.ª Vara, e de Viseu 2 570\$00

Art. 2.º Ficam igualmente autorizados a satisfazer as quantias abaixo indicadas pela verba consignada a despesas de anos findos dos seus actuais orçamentos privados os seguintes serviços:

Assistência na Doença aos Servidores Cíveis do Estado (A. D. S. E.)

Despesas dos anos de 1970 e 1971 respeitantes a encargos com assistência médica (consultas) e hospitalar 2 359 870\$00

Administração-Geral do Porto de Lisboa

Encargo do ano de 1971 referente a gratificações por serviços marítimos de assistência ou de salvamento 1 761\$00

Marcello Caetano — Horácio José de Sá Viana Rebelo — João Mota Pereira de Campos — António Manuel Gonçalves Rapazote — Mário Júlio Brito de Almeida Costa — João Augusto Dias Rosas — Manuel Pereira Crespo — Rui Manuel de Medeiros d'Espiney Patrício — Rui Alves da Silva Sanches — Joaquim Moreira da Silva Cunha — José Veiga Simão — Baltasar Leite Rebelo de Sousa.

Promulgado em 16 de Junho de 1972.

Publique-se.

O Presidente da República, AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ.